

Aprovado
13/11/2020
O Vice-Presidente,

Ano 2020

Unidade Orgânica	Postos de Trabalho Necessários													Total por unidades orgânicas nucleares e serviços	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho						Total por unidades orgânicas nucleares e serviços	OBS	
	Dirigentes					Trabalhadores										Existentes			A recrutar					
	Diretor Regional	Subdiretor Regional	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Outros Cargos	Especialista de Informática	Técnico Informática	Técnico superior	Coordenador técnico	Assistente técnico	Outras chefias administrativas	Encarregado operacional / Outros	Assistente operacional			Dirigentes	Trabalhadores		Dirigentes	Por tempo indeterminado	Por tempo determinado ou determinável			
															RJTI	RJTD								
or Regional	1							1										1				A recrutar e a designar nos termos do art 33º da Lei 2/2004, de 15/01		
		0	0	0	0				0		0	0				0	0		1					
													1									A recrutar po mobilidade		
Subtotal	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3				1	0	0	0	2	0	3
ços Integrados de Apoio e Coordenação			1					1										1					b)	
											1										1			
												1												
										1												1		
Subtotal	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1	0	2	7				1	4	0	0	2	0	7
Serviços de Cibersegurança			1				3											1						b)
																			2			1		
Subtotal	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0		0		4				1	2	0	0	1	0	4
rviços de Inovação e Transição Digital			1															1						b)
						9																1		
							5																	
								5																
o de Desenvolvimento Aplicacional *				1														1						
						13																		
							10																	
Subtotal	0	0	1	1	0	22	15	0	0	0	0	0	0	39				2	36	0	0	1	0	39
iços de Operacionais de Tecnologias de Informação e Comunicação			1															1						
							3																	
				1														1						a)
							3												2			1		
o de Recursos e Serviços de Apoio ao rdor *							41																	
										1														
o de Monotorização e Gestão de Sitemas *				1														1						b)
						11																		
							6															1		
Subtotal	0	0	1	2	0	17	47	0	0	1				68				3	63	0	0	2	0	68
Totais	1	0	4	3	0	42	62	2	1	2	1	0	3	121				8	105	0	0	8	0	121
	Total de dirigentes 8					Total de trabalhadores 113									Totais Existentes 113					Total a recrutar 8				
TOTAL	121														121									

tém-se os Núcleos previstos nas alíneas d), e) e f) do artigo 2.º e artigos 6.º, 7º e 8º, no Despacho n.º 315/2018 de 15/11, até aprovação da estrutura flexível da DRI

ções presentemente exercidas com recurso a mobilidade, a assegurar por consolidação da mesma
crutar por procedimento concursal externo

O DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO